PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PMP									
Nº de Controle:	ole: Regional:			Filial:					
I. Dados do Cliente									
Razão Social:					CPF/CNPJ:				
Insc. Est.		Insc. Munic.			Contribuinte:				
Endereço								Сер:	
Rep. do Cliente:					CPF: Rep.				
Rep. do Cliente - E-mail					Tel:				
Contato Serviços Nome					Tel.:				
Contato Serviços Email									
II. Dados do Equipamento									
Modelo:						Série:			
Família:									
III. Quilometragem contratada, Preço e Condições de Pagamento									
Cobertura Com T	rtura Com TA Cobertura sem TA Preço			Quantidade Parcelas		Data do Aceite			
Condições excepcionais:									
Contaiged exceptionals.									
IV. CONDIÇÕES GERAIS DO TERMO DE ADESÃO									

O PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (PMP) é um serviço ofertado pela **PESA** ao **CLIENTE**, que tem por objetivo proporcionar, mediante preço previamente ajustado, a manutenção programada preventiva de seu Equipamento, conforme especificações constantes no Manual do Fabricante. Com o PMP são realizadas intervenções com nossa Equipe Técnica especializada e peças originais **CATERPILLAR** de acordo com rígidas normas técnicas e de controle de contaminação. Assim, a **PESA** propicia ao **CLIENTE** os benefícios de programação de paradas, gerenciamento de pendências, histórico e reparo de Equipamentos. Para que você, **CLIENTE**, possa usufruir destas vantagens com segurança, são necessários o prévio conhecimento e concordância com os

Termos do Programa de Manutenção Preventiva abaixo especificados:

Serviços Inclusos

Compõem o Plano de Manutenção (PMP), os seguintes serviços:

- Execução dos Planos de Manutenção Preventiva Programada, nos intervalos e condições de execução recomendados pelo Manual de Operação e Manutenção do Fabricante, durante a cobertura contratada no item III.
- Fornecimento de peças e óleos para todas as revisões.
- Mão de obra especializada para todas as revisões.
- Monitoramento das revisões por meio de contato semanal com o cliente para atualização do horímetro e agendamento das manutenções preventivas.
- Teste de Desempenho em ciclos de 2.000 horas (TA's), quando contratada.

- Coleta, envio e análise das amostras de fluidos de todos os componentes ou sistemas integrados do Equipamento, conforme indicado em cada plano de manutenção (Programa de Análise SOS).
- Emissão de Relatório Técnico, após cada Manutenção Preventiva.
- Apresentação de orçamento de serviços, quando verificada a existência de problemas em potencial no Equipamento com necessidade de Manutenção Corretiva.
- Substituição do filtro secundário de ar da admissão do motor a cada 2.000 horas e filtro primário a cada 1.000 horas de operação, ambas contadas da operação do Equipamento.
- Substituição de óleo hidráulico a cada 4.000 horas de operação do Equipamento, as trocas adicionais não previstas no intervalo de cada período de 4.000 horas correrão por conta do **CLIENTE**.
- Substituição do líquido arrefecedor (ELC) a cada 12.000 mil horas e respectivo prolongador a cada 6.000 horas, ambas contadas da operação do Equipamento.
- Franquia de deslocamento de 200 km para todas as revisões, contadas da filial mais próxima do Equipamento a ser verificado, considerando-se como ponto de origem as seguintes unidades da PESA: Fortaleza/CE, Jaboatão/PE, Parnamirim/RN, Mossoró/RN, Maceió/AL, Ipiaú/BA, Nossa Senhora do Socorro/SE, Salvador/BA, São Luis/MA, Teixeira de Freitas/BA e Teresina/PI. O excedente de deslocamento será faturado pelo valor de quilometragem vigente à época da execução dos serviços, de acordo com relatório técnico.
- Atendimento com veículo específico, que atende as normas de controle de contaminação da CATERPILLAR.

Serviços Exclusos

Estão EXCLUSOS do Programa de Manutenção Preventiva (PMP) da MARCOSA os seguintes serviços:

- Mão de obra não pertinente a execução de serviços do PMP.
- Serviços de borracharia, lavagem e conservação do Equipamento.
- Manutenções diárias e semanais e lubrificação de rotina.
- Reparos corretivos, ajustagens e recuperações diversas com soldas.
- Substituição de peças de manutenção preventiva fora do período normal de intervenção constante no Manual de Operação e Manutenção do Equipamento.
- Substituição de filtros internos e externos do sistema de ar condicionado, correias, secador e polias em geral.
- Fornecimento de óleos, líquidos arrefecedores e fluidos diversos fora do período normal de intervenção constante no Manual de Operação e Manutenção do Equipamento.
- Fornecimento de peças de desgaste.
- Serviços solicitados pelo **CLIENTE** para execução além da jornada de trabalho.

Observações Gerais

Para a correta execução e consequente obtenção dos benefícios do Plano de Manutenção PMP, cabe ao CLIENTE:

- Fornecer semanalmente a MARCOSA a leitura do horímetro atualizado do Equipamento inscrito no programa PMP.
- Executar as indicações da MARCOSA quanto à execução de reparos em Manutenção Corretiva.
- Efetuar trocas de filtros internos e externos de ar condicionado, correias e polias quando constatada a necessidade de substituição destes itens através das inspeções diárias e semanais de responsabilidade do **CLIENTE** e das inspeções efetuadas pela MARCOSA durante a Manutenção Preventiva.
- Disponibilizar o Equipamento em local adequado, atendendo às exigências mínimas de segurança e do Programa de Controle de Contaminação **CATERPILLAR**.

Disposições Finais

- O presente Termo de Adesão é firmado em caráter de adesão entre Marcosa S/A Máquinas e Equipamentos, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Fortaleza-Ceará, na Av. Visconde do Rio Branco, n.6000-Alto da Balança, inscrita no CNPJ sob o no.04 894 077/0001-03 e o CLIENTE, já devidamente qualificado no item I do Quadro Resumo, se efetivando com o ACEITE do Cliente, por representante com poderes, de acordo com seus atos societários, para assumir as obrigações ora contraídas. Declarando ainda o CLIENTE, ter pleno e integral conhecimento e concordância com todos os termos e condições constantes neste instrumento.
- A vigência do presente Termo de Adesão é equivalente a Cobertura Contratada indicada no item III do quadro resumo iniciada com a contagem do horímetro constante no item II do mesmo quadro.
- A ausência ou o atraso do pagamento das parcelas indicadas no item III, acarreta suspensão imediata da prestação de serviço até a integral regularização dos débitos pendentes.
- As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza como o único competente para dirimir divergências, dúvidas, omissões, contradições, conflitos ou omissões que porventura possam surgir durante o curso deste Termo de Adesão e dos compromissos contratuais que forem dele decorrentes.

- As obrigações da **MARCOSA** decorrem exclusivamente deste TERMO DE ADESÃO e estão limitadas ao fornecimento de peças e mãode-obra nele especificadas. Ficam expressamente excluídas quaisquer responsabilidades por perdas, ressarcimento de danos de qualquer natureza, inclusive conseqüentes ou indiretos, prejuízo econômico ou lucros cessantes, decorrentes do funcionamento inadequado ou falha não detectadas pelo programa de manutenção preventiva.

CYNTHIA MARTIN CAMPOS E
DIRETO® 60 MERCIAL

FRANCISCO ALAN OLIVEIRA DOS

DE ACOF	RDO -	, 05 de Junho 2013	
	Assinam como te José Eduardo Sim CPF 478 347 2	plício Vidal	al registrada em títulos de documentos: Benedito João Ximenes Braga CPF 219.716.503-82
Visto do Nego	ciador:		
NOME:			
MATRÍCULA:	null		